



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 32, de 10 de dezembro de 1993

Reajusta os vencimentos e salários de todos os servidores públicos municipais.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária em 07 de dezembro de 1993, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste sobre os vencimentos e salários dos servidores estatutários e celetistas da Prefeitura Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos, conforme Tabela de Referências especificadas no Anexo II, constante desta Lei Complementar, a partir de 1º de dezembro de 1993.

Artigo 2º - As funções Gratificadas terão seus valores reajustados conforme especificados no Anexo III, constante desta Lei Complementar, a partir de 1º de dezembro de 1993.

Artigo 3º - Os empregos celetistas de Médico (10 horas) e Médico (20 horas), passam, respectivamente, para as referências "P" e "V".

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Roberto de Assis
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e três.

Romualdo de Assis Filho
Romualdo de Assis Filho
Diretor



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS E PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL

EFETIVOS, EM COMISSÃO E C.L.T.

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS - CR\$.</u>
A	24.000,00
B	24.000,00
C	24.000,00
D	24.000,00
E	24.000,00
F	25.000,00
G	28.000,00
H	30.000,00
I	34.000,00
J	38.000,00
K	42.000,00
L	47.000,00
M	50.000,00
N	52.000,00
O	55.000,00
P	65.000,00
Q	70.000,00
R	75.000,00
S	83.000,00
T	90.000,00
U	100.000,00
V	126.000,00
X	140.000,00
Z	155.000,00

J.B.S.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA

<u>NÚMERO</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	10.000,00
02	18.000,00
03	24.000,00
04	34.000,00
05	36.000,00
06	47.000,00
07	55.000,00
08	65.000,00
09	70.000,00
10	78.000,00
11	85.000,00
12	90.000,00
13	95.000,00
14	97.000,00
15	99.000,00
16	100.000,00
17	110.000,00
18	120.000,00
19	130.000,00
20	140.000,00

J.R.S.